

GUIA DA IMPRENSA

1º TURNO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

PRESIDENTE

Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira

VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

Desembargador Peterson Barroso Simão

DIRETORA-GERAL

Eline Iris Rabello Garcia da Silva

SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Mariana Figueiredo Correa

COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Stefano Sales Teixeira

Texto: Seção de Jornalismo

Diagramação: Seção de Campanhas e Mídias Sociais

SUMÁRIO

DADOS GERAIS.....	4
PERFIL DO ELEITORADO.....	8
PERFIL DAS CANDIDATURAS.....	11
IMPORTAÇÃO DOS DADOS BIOMÉTRICOS.....	13
URNA ELETRÔNICA.....	14
AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA.....	17
SEGURANÇA DAS ELEIÇÕES.....	20
DÚVIDAS FREQUENTES.....	21

DADOS GERAIS



- 92 municípios
- 165 zonas eleitorais, sendo 116 no interior e 49 na capital
- 29 polos de urnas, sendo 20 no interior e 9 na capital
- 41.792 urnas eletrônicas no total: 36.208 para as seções eleitorais e outras 5.584 de contingência
- 144.832 mesárias e mesários

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13.033.929 eleitores(as)
4.974 locais de votação
36.208 seções efetivas

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

5.009.373 eleitores(as)
1.440 locais de votação
12.218 seções efetivas

10 MUNICÍPIOS COM MAIOR ELEITORADO*

Rio de Janeiro -----	5.009.373**
Duque de Caxias -----	674.805
São Gonçalo -----	665.181
Nova Iguaçu -----	617.657
Niterói -----	410.032
São João de Meriti -----	373.602
Campos dos Goytacazes -----	373.543
Belford Roxo -----	347.207
Petrópolis -----	245.177
Volta Redonda -----	225.626

* Além dos 10 municípios listados, a cidade de Magé, na Baixada Fluminense, que tem um eleitorado de 201.611 pessoas, também poderá ter segundo turno. Apenas cidades com mais de 200 mil eleitores podem ter segundo turno

** O Rio de Janeiro é a segunda maior cidade em número de eleitoras(es) no país, atrás apenas de São Paulo, com 9.322.444

10 MUNICÍPIOS COM MENOR ELEITORADO

Macuco -----	7.438
↑ Laje do Muriaé -----	7.713
↓ São José de Ubá -----	7.837
São Sebastião do Alto -----	8.134
Comendador Levy Gasparian -----	8.379
Rio das Flores -----	8.970
Varre-Sai -----	9.143
↑ Santa Maria Madalena -----	9.404
↓ Trajano de Moraes -----	9.482
Aperibé -----	10.245

Obs: as setas marcam a variação quanto às Eleições 2022

10 MAIORES LOCAIS DE VOTAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CEPT Leonel Brizola - antiga Escola Municipal Anísio Teixeira (Maricá) - 55ª ZE	12.995*
↓ UERJ (São Gonçalo) - 68ª ZE	11.938
↓ Expo Mag - antigo Centro de Convenções Sulamérica (Rio de Janeiro) - 229ª ZE	11.660
↓ CIEP Maestrina Chiquinha Gonzaga (Rio de Janeiro) - 24ª ZE	11.464
↑ Sociedade Universitária Augusto Mota (Suam/Luso Carioca) - 161ª ZE	11.416
↓ Escola Municipal Presidente Castelo Branco (São Gonçalo) - 36ª ZE	11.235
↓ Escola Estadual Presidente Kennedy (Belford Roxo) - 154ª ZE	11.103
↓ Santa Mônica Centro Educacional - Freguesia (Rio de Janeiro) - 119ª ZE	10.953
↓ Instituto de Educação de Campo Grande (Rio de Janeiro) - 245ª ZE	10.749
Ciep 130 - Doutor Elias de Miranda Saraiva (Itaboraí) - 104ª ZE	10.593*

* Espaços que estão estreando entre os maiores locais de votação. O Colégio Paraíso e o campus da Universidade Salgado de Oliveira (Universo), ambos em São Gonçalo, saíram da lista de maiores locais de votação. Em 2022, os estabelecimentos de ensino abrigavam, respectivamente, 11.119 e 10.757 eleitores e eleitoras

Obs: as setas marcam a variação quanto às Eleições 2022

PERFIL DO ELEITORADO

Na eleição municipal deste ano, 13.033.929 pessoas estão aptas a votar. O quantitativo representa um aumento de 4,64% no eleitorado fluminense, em relação às últimas eleições municipais. Em 2020, o número de pessoas habilitadas a votar no Rio era de 12.455.812. Quando comparado com o eleitorado de 2022, o número atual representa um aumento de 1,61%. No último pleito, 12.827.296 pessoas estavam aptas a votar.

O estado do Rio de Janeiro representa 8,35% do eleitorado nacional e é o terceiro maior colégio eleitoral do Brasil. Em todo o país, são 155.912.680 brasileiras e brasileiros que deverão comparecer às urnas para escolha dos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador. De acordo com dados do TSE, São Paulo é a unidade da federação com o maior eleitorado do Brasil, com 34.403.609 (22.06%), seguido de Minas Gerais, que fica na segunda posição com 16.469.155 (10,56%).

Outras informações sobre o perfil do eleitorado estão disponíveis na página Estatísticas do TSE (<https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao/home>)



GÊNERO E NOME SOCIAL

O Cadastro Eleitoral mostra que a maior parte do eleitorado fluminense é composta por mulheres. Ao todo, são 7.001.670 eleitoras, o que equivale a 54% do total. Os homens são 6.022.774 (46%).

A Capital é a cidade com o maior número absoluto de eleitoras, são 2.734.096, o que representa 54,58% do eleitorado. Niterói, na Região Metropolitana, é a cidade com a maior proporção de mulheres eleitoras: 55,37% do total.

Das 92 cidades do estado, apenas três têm mais eleitores que eleitoras. São elas: Santa Maria Madalena, na Região Serrana, onde os homens representam 50,77% do eleitorado, Varre-Sai, no Noroeste Fluminense, com 50,49%, e Rio Claro, no Médio Paraíba, que tem 50,17% do eleitorado masculino.

Eleitoras e eleitores que utilizam nome social somam 5.228 no estado. O número representa um aumento de 7,39% em relação ao pleito de 2022, quando 4.868 pessoas tinham nome social cadastrado na Justiça Eleitoral.

A inclusão do nome social no título de eleitor de pessoas transexuais e travestis é assegurada pela Resolução TSE 23.562/2018. A medida possibilita a inclusão da nomenclatura pela qual esses eleitores e eleitoras são conhecidos na comunidade. Nas eleições municipais de 2020, primeira após a regulamentação, 752 pessoas estavam aptas a votar que fazem uso do nome social.

Nas eleições municipais de 2024, a Capital e Nova Iguaçu, na Região Metropolitana, são as cidades com o maior número de pessoas com nome social registrado. São 2.261 e 305, respectivamente. Itatiaia, no Médio Paraíba, e Maricá, na Região Metropolitana, são as cidades com maior proporção de eleitores(as) com nome social cadastrado: 0,07%.

FAIXA ETÁRIA

A maior parte do eleitorado do Rio de Janeiro está na faixa etária de 45 a 59 anos. São 3.252.506 eleitoras e eleitores nesse grupo, o que representa 24,95% do eleitorado do estado.

Já o quantitativo do eleitorado na faixa etária de 16 a 17 anos no estado saltou de 35.321, em 2020, para 73.473, em 2024, o que representa um crescimento de 66,4%. Também houve aumento, de 14,9%, no total de eleitoras e eleitores fluminenses com idade acima de 70 anos. O número passou de 1.524.361, em 2020, para 1.752.759, em 2024. O voto é facultativo para as eleitoras e os eleitores com menos de 18 anos e os que têm mais de 70 anos.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

No estado do Rio, 99.500 pessoas declararam ter algum tipo de deficiência, a maior parte dela relacionada à locomoção, com 42.814 eleitoras e eleitores, ou 39,19% do total. Pessoas cegas ou com baixa visão representam 13,36% dos eleitores que declararam ter algum tipo de deficiência, somando 14.595 indivíduos. Já os eleitores(as) com deficiência auditiva somam 7.898 pessoas, o que corresponde a 7,23% do eleitorado com algum tipo de deficiência.

Em 2020, eram 76.180 pessoas com deficiência. Essa é uma informação que depende da autodeclaração da eleitora ou eleitor. Assim, o cadastro eleitoral só indica se alguém possui algum tipo de deficiência quando a própria pessoa informa essa condição ao buscar atendimento da Justiça Eleitoral.

BIOMETRIA

Do total de eleitoras(es) fluminenses aptas(os) nas Eleições 2024, 8.818.920 (67,66%) possuem dados biométricos registrados na Justiça Eleitoral e poderão votar utilizando a biometria.

São Sebastião do Alto, na Região Serrana, é a cidade com a maior proporção de eleitores com biometria. Na localidade, 95,89% do eleitorado já tem os dados biométricos cadastrados na Justiça Eleitoral. Paraty, na Costa Verde, é a cidade com o menor percentual de eleitores biometrizados, com 40,70% do eleitorado sem dados biométricos cadastrados na Justiça Eleitoral.



PERFIL DAS CANDIDATURAS

A Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro recebeu 17.365 pedidos de registro de candidatura para as eleições municipais de 2024, uma redução de 34,56% em relação ao pleito anterior. A queda é atribuída à mudança na legislação, que limita a quantidade de candidatos que um partido pode lançar.

Atualmente, a legislação eleitoral estipula que cada partido político ou federação poderá registrar candidatas e candidatos para as Câmaras Municipais no total de até 100% do número de vagas a preencher mais um. Em 2020, o limite era de 150%.

Do total de candidaturas, 1.012 buscam reeleição; 5,82% do total. Dessas, 940 são para vereador, 50 para prefeito e 22 para vice-prefeito.

GÊNERO E NOME SOCIAL

Apesar de serem maioria no eleitorado fluminense (link 2), as mulheres representam apenas 34% das candidaturas, com 5.819 pedidos de registro. As candidaturas masculinas somam 66%, totalizando 11.546 pedidos. Do total de candidatas e candidatos, 14 declararam nome social e 45 (0,26%) se identificam como transgênero.



As candidaturas de pessoas com nome social estão distribuídas por nove cidades do estado. A Capital conta com três, enquanto Angra dos Reis, Teresópolis e Três Rios têm duas cada. Já Duque de Caxias, Itaperuna, Natividade, Niterói e São Gonçalo têm uma candidatura cada. Todas são para o cargo de vereador.

COR/RAÇA

Quase nove mil candidaturas (51,68%) são de pessoas que se identificam como pretas (3.220) ou pardas (5.772), enquanto 47,62% são de pessoas brancas, totalizando 8.286 pedidos.

CANDIDATURAS INDÍGENAS

As candidaturas indígenas representam apenas 0,14% dos processos, com um total de 24 candidatos(as). As candidaturas indígenas estão presentes em 17 cidades do estado. São 22 para o cargo de vereador(a), uma para o posto de vice-prefeita, no Rio, e outra ao cargo de prefeita, em Niterói. Nas eleições municipais de 2020, foram 27 candidaturas, distribuídas por 17 cidades do estado.

FAIXA ETÁRIA

A faixa etária de 45 a 49 anos é a mais representada, com 2.949 registros (16,98%), seguida por candidatos e candidatas de 40 a 44 anos, que somam 16,31%. Os mais jovens, com idade entre 18 e 20 anos, representam 0,26% das candidaturas, ou 45 pedidos.

Por outro lado, há 526 pedidos de registro de candidatos(as) da faixa de 70 a 89 anos, o que representa 3,03% do total. O TRE-RJ registrou apenas um pedido de candidatura de pessoa com mais de 90 anos: um candidato ao cargo de vereador na Capital.

CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

Cerca de cinco mil candidatas e candidatos declararam ser pessoas com deficiência. Desse total, a maioria (54,94%) tem alguma dificuldade de locomoção, somando 2.715 pessoas.

Outros 1.267 (25,64%) declararam ser cegos ou ter baixa visão, 431 (8,72%) têm deficiência auditiva e 132 (2,67%) fazem parte do espectro autista.

Para acompanhar a situação das candidaturas, basta acessar o DivulgaCandContas (<https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/home>), no sítio eletrônico do TSE.

Informações sobre candidatas(os) estão disponíveis na página Estatísticas do TSE. (<https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao/home>)

IMPORTAÇÃO DOS DADOS BIOMÉTRICOS

No domingo da votação, em 6 de outubro, mais de 1,8 milhão de eleitoras e eleitores fluminenses que ainda não cadastraram a biometria na Justiça Eleitoral poderão ser habilitados a votar com identificação das digitais. Isso será possível devido à utilização dos registros biométricos do Detran-RJ, que foram recebidos pelo TRE-RJ, por meio de parceria entre os dois órgãos.

As mesárias e mesários consultarão os cadernos de votação, onde constarão junto aos dados para identificação das eleitoras e dos eleitores o aviso “Biometria fornecida por órgão conveniado à Justiça Eleitoral”. A habilitação dessas pessoas acontecerá de forma idêntica àquela feita com a biometria coletada pela Justiça Eleitoral. O procedimento poderá ser repetido até quatro vezes, nos casos de biometria não reconhecida.

A inclusão das informações biométricas importadas do Detran-RJ no cadastro eleitoral poderá representar um aumento de até 27,61% do eleitorado fluminense com biometria. O TRE-RJ já tem registrada as biometrias de 8.818.920 eleitores, o que corresponde a 67,66%% do eleitorado total do estado, de 13.033.929 pessoas. Atualmente, 4.215.009 não têm as digitais registradas.



A iniciativa, que busca acelerar o processo de cadastramento biométrico, é parte do Projeto de Importação de Biometria de Órgãos Externos (Bioex), criado em 2017 pelo TSE. A ação possibilitará a importação de informações cedidas por órgãos conveniados, dispensando um novo processo de cadastramento na Justiça Eleitoral (JE), se os dados forem validados nas eleições.

URNA ELETRÔNICA

Nas Eleições Municipais de 2024, 36,05% do total de urnas eletrônicas utilizadas na votação serão do modelo mais recente do aparelho, o UE 2022, que estará presente em 13.055 das seções eleitorais. Eleitores de 14.871 (41,07%) seções eleitorais votarão no modelo UE 2020, já utilizado no pleito de 2022. Os modelos mais atuais de urnas eletrônicas estarão presentes em mais de 77,12% das seções eleitorais, somando 27.926 aparelhos.

A urna eletrônica tornou possível a informatização total do processo de votação. O uso de tecnologia foi uma resposta efetiva às fraudes que ocorriam em diversas etapas das eleições, desde os tempos do Império até a implantação de um processo totalmente eletrônico, trazendo segurança e confiança às eleições no Brasil.

Como o aparelho funciona de maneira isolada, isto é, não tem conexão (com ou sem fio) à internet ou via bluetooth, é eliminada qualquer possibilidade de ataque ou invasão por hackers. A urna eletrônica conta, ainda, com mais de 30 camadas de segurança encadeadas e com redundância no armazenamento dos votos. Elas tornam a fraude nas eleições praticamente impossível, em



especial no brevíssimo tempo de transmissão de dados, garantindo integridade e confiabilidade.

Entre as camadas de segurança estão lacres especiais que mostram alguma tentativa de violação; o log da urna, semelhante à caixa-preta de avião, que registra os eventos ocorridos; a zerésima, emitida antes da votação, que atesta que a urna não contém algum voto antes do início da votação oficial.

Como a urna eletrônica não está conectada à internet, as mídias de resultado são encaminhadas ao local próprio para transmissão, em geral, as zonas eleitorais. Em áreas de difícil acesso, pode-se usar notebooks com internet móvel e o JE Connect, um sistema oficial da Justiça Eleitoral para transmitir os dados da urna de forma segura, fora das zonas eleitorais. Os dados são então enviados ao TSE para a totalização dos votos (soma de todos os boletins de urna) e, posteriormente, para a divulgação dos resultados.

SEGURANÇA DO PROCESSO ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO

Nas Eleições Municipais de 2024, todo o processo eleitoral está sendo fiscalizado pelos partidos políticos, coligações e federações e cabe, também, à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público, ao Congresso Nacional, à Controladoria-Geral da União, ao Departamento de Polícia Federal, à Sociedade Brasileira de Computação, ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e

aos departamentos de Tecnologia da Informação de universidades credenciadas pelo TSE. Estes órgãos e instituições participam das etapas do processo de fiscalização das eleições e da auditoria dos programas utilizados nas urnas eletrônicas e vários outros sistemas utilizados nas eleições.

A essas entidades, de acordo com a Resolução 23.673/2021 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), é garantido acesso antecipado aos programas de computador desenvolvidos pelo Tribunal Superior Eleitoral a serem utilizados nas eleições, para fins de fiscalização e auditoria, em ambiente específico e sob a supervisão do TSE.

Além de acompanhar as fases de especificação e desenvolvimento dos sistemas, as entidades mencionadas na Resolução 23.673/2021 podem participar da cerimônia de assinatura digital e lacração dos sistemas eleitorais que serão utilizados na votação e na apuração dos votos, junto com autoridades do TSE. Nessa cerimônia os sistemas eleitorais são assinados digitalmente e seus resumos digitais são publicados. Essa técnica pode ser usada por peritos para verificar a autenticidade e integridade dos sistemas eleitorais, sendo utilizada também pela Justiça Eleitoral em auditorias, como os testes de integridade e de autenticidade das urnas eletrônicas.

Como os resumos digitais dos programas são publicados na internet, não há como qualquer pessoa alterar qualquer arquivo lacrado nessa cerimônia sem que a alteração fosse detectada. Essa técnica garante a integridade da versão única dos sistemas de

preparação, sistemas da urna eletrônica, e os de totalização dos votos. A verificação destes resumos digitais é realizada nas cerimônias de preparação das urnas (até 6% das urnas) e nas urnas que serão selecionadas para os testes de autenticidade (serão selecionadas 10 urnas para este teste no estado do Rio de Janeiro).

Para fortalecer a segurança do sistema, a cada eleição é realizado um Teste Público de Segurança do sistema eletrônico de votação, no qual pode se inscrever qualquer indivíduo ou grupo interessado em realizar testes de segurança no sistema, de acordo com a Resolução 23.444/2015 do Tribunal Superior Eleitoral.

Um total de 33 investigadoras e investigadores participaram do Teste Público de Segurança (TPS) da urna em 2023. Eles realizaram 35 planos de teste nas urnas eletrônicas que serão usadas nas Eleições Municipais de 2024. Além da equipe de apoio da Justiça Eleitoral, 15 pesquisadores do Laboratório de Arquitetura e Redes de Computadores (Larc) da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (Poli-USP) acompanharam investigadoras e investigadores na execução dos planos de teste.

A participação dos pesquisadores da USP é fruto de um convênio de cooperação firmado entre o TSE e a universidade. O acordo tem o objetivo de promover a cooperação técnico-científica, o fortalecimento e a ampliação da integração entre as entidades por meio do intercâmbio de conhecimento, pesquisa e desenvolvimento. Pelo convênio, a segurança do sistema

eletrônico de votação – nos aspectos de hardware, software e processo prático – será avaliada pela USP antes, durante e após a realização do Teste Público de Segurança (TPS) 2023.

A Resolução TSE 26.673/2021 prevê também que, após o encerramento das eleições, as entidades fiscalizadoras poderão solicitar diversos arquivos como os Boletins de Urna (BU), logs das urnas e Registro Digital do Voto (RDV).

Os mecanismos de segurança adotados pelo TSE garantem a confiabilidade dos sistemas e o sucesso das eleições, e estão sempre sendo testados. Ao longo de 26 anos de utilização do sistema informatizado de voto, várias auditorias e perícias já foram realizadas, não apenas por partidos políticos, mas também por especialistas na área de Tecnologia da Informação (TI) e por universidades de excelência.

AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

De acordo com a Resolução do TSE 23.673/2021, a Auditoria da Votação Eletrônica ocorre no mesmo dia das eleições e é acompanhada em todos os estados por auditores externos contratados pelo Tribunal Superior Eleitoral, além de ser aberta à imprensa e à sociedade civil.

Trata-se de um dos diversos mecanismos criados pela Justiça Eleitoral para comprovar a confiabilidade do sistema eletrônico de votação, mostrando para a sociedade que a urna eletrônica utilizada no Brasil é realmente segura. São realizados dois procedimentos de auditoria: o Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, com e sem biometria, e o Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais.

Nas Eleições 2024, 43 seções eleitorais terão as urnas eletrônicas sorteadas ou escolhidas por partidos políticos e outras entidades fiscalizadoras para passarem por um dos dois tipos de auditoria.

Desse total, 31 urnas serão submetidas ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, que será realizado no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), durante o horário de votação.



Outras duas urnas eletrônicas serão submetidas ao Teste de Integridade com Biometria, que acontecerá no local de votação que funciona na Fundação Getúlio Vargas (FGV), em Botafogo. Além dessas, mais 10 urnas passarão pelo Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais, realizado nas próprias seções eleitorais sorteadas/escolhidas, antes do início da votação.

Todo o processo é realizado em audiências públicas previamente marcadas e divulgadas pelos meios oficiais de comunicação. As entidades fiscalizadoras legitimadas a acompanhar as etapas do processo de fiscalização são: partidos políticos, federações e coligações; Ordem dos Advogados do Brasil; Ministério Público; Congresso Nacional; Controladoria-Geral da União; Polícia Federal; Sociedade Brasileira de Computação; Conselho Federal de Engenharia e Agronomia; Conselho Nacional de Justiça; Conselho Nacional do Ministério Público; Tribunal de Contas da União; Confederação Nacional de Indústria, demais integrantes do Sistema Indústria e entidades corporativas pertencentes ao Sistema S; entidades privadas brasileiras, sem fins lucrativos, com notória atuação em fiscalização e transparência da gestão pública, credenciadas junto ao TSE; e departamentos de tecnologia da informação de universidades credenciadas junto ao TSE.

Confira abaixo como funcionam os dois procedimentos.

TESTE DE AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS ELEITORAIS

Esta será a quarta eleição em que será realizada uma auditoria nas seções eleitorais, com o objetivo de verificar a autenticidade

(assinaturas digitais) e a integridade (resumos digitais) dos programas instalados nas urnas. Para isso, na véspera da eleição (sábado 05/10/2024 e, se houver segundo turno, 26/10/2024), a Justiça Eleitoral fluminense promoverá uma audiência pública para a definição das urnas que serão utilizadas no procedimento. Cada entidade fiscalizadora poderá escolher uma seção eleitoral.

Se a quantidade de seções escolhidas for inferior ou superior ao Vnúmero necessário, será necessário fazer sorteio.

Imediatamente após a definição das seções, a zona eleitoral responsável pela seção escolhida ou sorteada será comunicada, cabendo à juíza ou ao juiz eleitoral convocar os partidos políticos, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil para, se quiserem, comparecer às 7h do domingo de eleição ao local de votação, onde ocorrerá a auditoria.

Por meio dessa auditoria, que ocorre antes do início da votação, faz-se inicialmente o exame do comprovante de carga, para conferir que se trata da urna da seção eleitoral escolhida ou sorteada.

Depois, é verificado se os programas instalados na urna são os mesmos que foram lacrados pelo Tribunal Superior Eleitoral. Em seguida, é feita a verificação das assinaturas digitais dos programas na urna eletrônica.

Finalizado o teste, a urna eletrônica recebe novo lacre assinado pelo(a) juiz(a) eleitoral, ou por pessoa por ele(a) designada, e pelas demais pessoas presentes, momento em que poderá ser iniciada a votação.

TESTE DE INTEGRIDADE

Na véspera da eleição, na mesma audiência pública para definição das urnas que passarão pelo Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais, também serão escolhidas por entidades fiscalizadoras e, se necessário, sorteadas, as urnas que passarão pelo Teste de Integridade.

Logo após a definição das seções, as urnas escolhidas ou sorteadas, que já estavam preparadas para a votação, serão encaminhadas para o Pleno do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), no Centro do Rio, onde serão auditadas no domingo.

A Justiça Eleitoral providenciará a retirada das urnas e o seu transporte para a capital em veículos seguros, sob a escolta de policiais. As juízas e juizes das zonas eleitorais que tiveram suas urnas escolhidas ou sorteadas são comunicados pelo TRE-RJ para que possam providenciar a preparação de uma outra urna eletrônica com os mesmos dados da urna que será auditada. Dessa forma, as eleitoras e os eleitores dessas zonas eleitorais poderão votar normalmente no dia seguinte.

No domingo, no mesmo dia e hora da votação oficial, começa o Teste de Integridade. Votos de papel, previamente preenchidos por representantes de partidos políticos, federações, coligações partidárias, assim como integrantes da sociedade civil e armazenados em urnas lacradas, são retirados, um a um, lidos e digitados no computador no qual estará instalado o sistema de apoio à auditoria. Esse mesmo voto é digitado também na urna eletrônica e todo procedimento é filmado.

O Teste de Integridade encerra-se às 17h, mesma hora do fim do pleito oficial, momento em que são comparados os resultados da votação no computador e na urna eletrônica. Portanto, trata-se de um processo transparente que comprova a segurança das urnas eletrônicas.

TESTE DE INTEGRIDADE COM BIOMETRIA

Na véspera do pleito, durante a mesma solenidade em que serão escolhidas ou sorteadas as urnas eletrônicas que passarão pelo Teste de Integridade, serão definidas também as seções eleitorais cujas urnas eletrônicas serão submetidas ao Teste de Integridade com Biometria.

A auditoria com biometria segue o mesmo procedimento da votação simulada do Teste de Integridade.

Nesse caso, porém, a liberação da urna eletrônica para o voto é feita por meio da leitura da digital de um(a) dos(as) eleitores(as) registrados(as) nas seções escolhidas para auditoria. A participação do(a) eleitor(a) é voluntária e somente podem colaborar eleitores(as) que já tenham votado.

SEGURANÇA DAS ELEIÇÕES

O estado do Rio de Janeiro conta com o apoio das forças federais de segurança para o período do pleito, utilizando o mecanismo de Garantia da Votação e Apuração (GVA). A atuação abrange as três Forças Armadas durante o período que antecede o pleito no próprio processo de votação do Rio de Janeiro. Os militares estarão em 32 cidades, com foco em cerca de 500 locais de votação e em vias expressas.

Também foi recriado o Gabinete Extraordinário de Segurança Institucional (Gaesi), com representantes das forças federais, estaduais e municipais de segurança. O objetivo é garantir a tomada de decisões de forma célere e integrada, na prevenção e na repressão aos ilícitos eleitorais. Por motivos de segurança, o Tribunal alterou 53 locais de votação no estado. A providência foi tomada após mapear os locais de votação em áreas consideradas de alto risco, que demandam o emprego de grande efetivo de policiais, além do uso de veículos blindados para o transporte das urnas.

A Secretaria de Estado de Polícia Militar fica a cargo da segurança e distribuição das urnas em todos os locais de votação do estado, e também do suporte à fiscalização eleitoral, junto aos juízes eleitorais. Os policiais militares atuam ainda nas escoltas preparatórias das urnas eletrônicas, com apoio da Polícia Rodoviária Federal e da Polícia Federal.



DÚVIDAS FREQUENTES

QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA VOTAR?

No dia da eleição, apresente um dos seguintes documentos oficiais com foto (versão digital é aceita): identidade, passaporte, carteira de categoria profissional reconhecida por lei, certificado de reservista, carteira de trabalho ou carteira nacional de habilitação. Se possível, leve também seu título de eleitor, que contém informações sobre a zona e a seção eleitoral. Como alternativa, até a véspera do pleito, será possível emitir o e-Título, aplicativo que fornece a versão digital do título de eleitor e substitui os documentos listados, caso sua biometria esteja cadastrada. Certidões de nascimento ou de casamento não são aceitas como prova de identidade para votar.

O(A) ELEITOR(A) PODE VOTAR SEM TÍTULO?

Pode. Para votar, é necessário apresentar um documento oficial com foto (original). Em caso de perda do título, é possível consultar sua seção e local de votação no site do TRE-RJ (www.tre-rj.jus.br), na aba “Eleições” (clique em “Eleições,



plebiscitos e referendos” - “Eleições 2024” - “Locais de Votação e Atendimento ao Eleitor”). Também é possível verificar essas informações pelo aplicativo e-Título. Além disso, se a biometria estiver cadastrada, o aplicativo e-Título pode ser usado como documento de identificação na hora de votar.

É possível imprimir nova via do título no site do TRE-RJ. (<https://www.tre-rj.jus.br/servicos-eleitorais/atendimento-on-line/atendimento-on-line>)

ONDE POSSO CONSULTAR MEU LOCAL DE VOTAÇÃO?

O TRE-RJ recomenda que eleitoras e eleitores consultem seu local de votação no site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), na aba “Eleições” (clicar em “Eleições, plebiscitos e referendos” - “Eleições 2024” - “Locais de Votação e Atendimento ao Eleitor”). Também é possível verificar a seção e o local de votação pelo aplicativo e-Título ou consultar mudanças pelo Disque TRE-RJ, no telefone (21) 3436-9000.

Alterações pontuais nos locais de votação são comuns a cada pleito. Este ano, cerca de 1 milhão de eleitores tiveram seus locais de votação alterados por questões de engenharia, acessibilidade e segurança

HAVERÁ TRANSPORTE GRATUITO PARA ELEITORAS E ELEITORES?

Pela primeira vez, será fornecido, de forma gratuita, transporte coletivo municipal e intermunicipal. A iniciativa tem o objetivo de



assegurar que todos(as) os(as) eleitores(as) possam votar, independentemente de condição econômica ou localização.

A obrigatoriedade do fornecimento do serviço gratuito urbano foi uma determinação do Supremo Tribunal Federal (STF) ao julgar, em outubro do ano passado, a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 1.013, e regulamentada pelo TSE em fevereiro deste ano, por meio da Resolução TSE 23.736/2024.

A suspensão de cobrança de tarifa é válida para os serviços de ônibus comum, municipais e intermunicipais, além de trem, metrô e barcas. A medida contempla ainda o BRT e o VLT, e valerá também para o dia 27 de outubro (domingo), caso haja segundo turno.

As informações sobre os itinerários, fornecidas pelo Poder Público, estão disponíveis no site do TRE-RJ, no Portal das Eleições 2024, em Locais de votação e atendimento ao eleitor > Transporte Gratuito de Eleitores.

É POSSÍVEL DENUNCIAR MENTIRAS SOBRE AS ELEIÇÕES?

A população pode ligar para o SOS Voto, disque-denúncia do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), outra novidade das Eleições 2024. Criada para receber relatos de mentiras e desinformação sobre o processo eleitoral nas redes sociais, a central pode ser acessada gratuitamente por qualquer cidadã ou cidadão, em todas as regiões do país, por meio do número de telefone 1491.

O SOS Voto funciona de segunda a sexta, das 8h às 20h, e no sábado, das 9h às 17h, com capacidade para atender até mil

ligações diárias. O atendimento é realizado por colaboradoras e colaboradores do TSE treinados para receber as denúncias.

QUAL A ORDEM DE VOTAÇÃO ESTE ANO?

O primeiro voto é para o cargo de vereador. O número para vereador tem cinco dígitos. Em seguida, o eleitor ou eleitora votará para prefeito, digitando apenas dois números na urna.

No caso de vereador, é possível votar em um candidato (voto nominal) ou em um partido político (voto de legenda).

COMO SE ELEGE UM VEREADOR?

A escolha de vereadores é feita pelo sistema proporcional, no qual as vagas são atribuídas aos partidos e não diretamente aos candidatos.

Neste sistema, a eleitora ou o eleitor vota em um candidato de um partido, mas a definição de quem ocupará as vagas depende do desempenho do partido. Primeiro, verifica-se quais partidos alcançaram o quociente eleitoral (QE), que é calculado pela soma dos votos válidos (excluindo brancos e nulos) dividida pelo número de cadeiras disponíveis. Apenas os partidos que atingem esse quociente têm direito a assentos no parlamento.

Depois, calcula-se o quociente partidário (QP), que resulta da divisão dos votos válidos recebidos pelo partido pelo quociente eleitoral. O número de cadeiras conquistadas por cada partido é definido por esse quociente partidário, e as vagas são ocupadas pelos candidatos mais votados dentro de cada partido.

COMO DEVE SER FEITA A JUSTIFICATIVA ELEITORAL?

Todo eleitor ou eleitora ausente de seu domicílio eleitoral no dia da eleição (1º e 2º turno) deve justificar o não comparecimento. O domicílio eleitoral é a cidade onde o eleitor vota. No dia da eleição, o(a) eleitor(a) que estiver realmente fora do seu domicílio eleitoral poderá justificar pelo aplicativo e-Título, que utilizará georreferenciamento para confirmar que não se encontra na cidade onde vota.

Se não tiver acesso a um smartphone, o eleitor pode justificar sua ausência em uma seção eleitoral fora do município onde deveria votar, apresentando, pessoalmente, o Formulário de Requerimento de Justificativa Eleitoral (RJE) preenchido, o título eleitoral ou o número da inscrição eleitoral, e um documento oficial com foto e dentro da validade. O formulário está disponível gratuitamente no site do TRE-RJ (tre-rj.jus.br/servicos-eleitorais/justificativa-eleitoral/formularios-d-e-justificativa), em cartórios eleitorais e centrais de atendimento ao eleitor, bem como, no dia da eleição, nos locais de votação.

Para obter o formulário pelo site do TRE-RJ, basta clicar em “Serviços eleitorais” e depois em “Justificativa Eleitoral”. Na página de justificativa, clicar em “Formulários de justificativa” e depois em “Formulário de justificativa para ser utilizado apenas no dia da eleição”.

O(A) ELEITOR(A) QUE MORA NO EXTERIOR PRECISA VOTAR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS?

Não. Para quem possui domicílio eleitoral no exterior (Zona Eleitoral - ZZ), o exercício do voto é exigido apenas nas eleições para presidente e vice-presidente da República.

E SE O(A) ELEITOR(A) ESTIVER TEMPORARIAMENTE FORA DO PAÍS NA DATA DA VOTAÇÃO?

O(a) eleitor(a) com título vinculado a uma zona eleitoral no Brasil e que estiver fora do país durante a votação deve justificar sua ausência através de uma das seguintes opções: aplicativo e-Título, formulário de Requerimento de Justificativa Eleitoral ou sistema Justifica, disponível no site do TRE-RJ. A justificativa pode ser feita até 60 dias após cada turno ou até 30 dias após o retorno ao Brasil.

HAVERÁ IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA DAS ELEITORAS E ELEITORES?

Todos os 92 municípios fluminenses terão eleições com identificação biométrica. As eleitoras e eleitores que já tiveram a biometria coletadas pela Justiça Eleitoral ou por outros órgãos conveniados serão identificados por meio das digitais. Quem não se enquadrar nesses casos e não estiver impedido de votar, também poderá exercer, normalmente, o seu direito ao voto.

COMO A ELEITORA E O ELEITOR QUE NÃO VOTOU E NÃO JUSTIFICOU A AUSÊNCIA DENTRO DO PRAZO PODE REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO?

Após o prazo para justificativa, quem não votou e não apresentou justificativa deve regularizar a situação com a Justiça Eleitoral, pagando uma multa de R\$3,51 por turno. A guia para pagamento pode ser emitida no site do TRE-RJ ou em qualquer cartório eleitoral.

O pagamento pode ser feito via Pix ou cartão de crédito diretamente no site da Justiça Eleitoral, usando a plataforma PagTesoouro, plataforma digital de recolhimento de valores à Conta Única do Tesouro Nacional, que funciona como uma Guia de Recolhimento à União (GRU) digital. O boleto pago será automaticamente registrado, dispensando o comparecimento em cartório.

Após o pagamento, o eleitor e a eleitora devem aguardar o registro da quitação pela Justiça Eleitoral para que a situação do título seja regularizada. A regularização ocorrerá somente após o registro no cadastro eleitoral. A multa também pode ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil com a apresentação do boleto. Nesse caso, é necessário aguardar a compensação bancária ou apresentar o comprovante de pagamento em um cartório eleitoral para atualizar o título.

Se o título estiver "cancelado" devido a três ausências consecutivas injustificadas e sem pagamento de multa, além de quitar multas, é necessário solicitar uma revisão do cadastro eleitoral. Isso pode ser feito pelo Título Net (tre-rj.jus.br/servicos-eleitorais/atendimento-on-line/atendimento-on-line) ou em qualquer cartório eleitoral após o dia 5 de novembro, quando o cadastro de eleitores será reaberto.



O QUE ACONTECE AO ELEITOR QUE NÃO REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL?

O(a) eleitor(a) que não estiver em dia com a Justiça Eleitoral não poderá:

- inscrever-se em concurso ou prova para cargo ou função pública, investir-se ou empossar-se nele;
- obter passaporte ou carteira de identidade (essa restrição não se aplica ao eleitor no exterior que requeira novo passaporte para identificação e retorno ao Brasil);
- receber vencimentos, remuneração, salário ou proventos de função ou emprego público, autárquico ou paraestatal, bem como fundações governamentais, empresas, institutos e sociedades de qualquer natureza, mantidas ou subvencionadas pelo governo ou que exerçam serviço público delegado, correspondentes ao segundo mês subsequente ao da eleição;
- participar de concorrência pública ou administrativa da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios, ou das respectivas autarquias;
- obter empréstimos nas autarquias, sociedades de economia mista, caixas econômicas federais ou estaduais, nos institutos e caixas de previdência social, bem como em qualquer estabelecimento de crédito mantido pelo governo, ou de cuja administração este participe, e com essas entidades celebrar contratos;

- renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo
- praticar qualquer ato para o qual se exija quitação do serviço militar ou imposto de renda;
- obter certidão de quitação eleitoral.

QUEM VOTOU NO PRIMEIRO TURNO É OBRIGADO A VOTAR TAMBÉM EM EVENTUAL SEGUNDO TURNO?

Sim, cada turno é uma eleição distinta. Da mesma forma, é preciso justificar a ausência em cada um dos turnos em que se deixe de votar.

HAVERÁ RESTRIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NO FIM DE SEMANA DA ELEIÇÃO (A CHAMADA "LEI SECA")?

A aplicação da "Lei Seca" é uma decisão das autoridades de segurança pública de cada Estado, por meio de portaria. No Rio de Janeiro, a "Lei Seca" não é aplicada desde 1996.

HÁ ALGUMA RESTRIÇÃO QUANTO AO TRAJE DO ELEITOR PARA VOTAR?

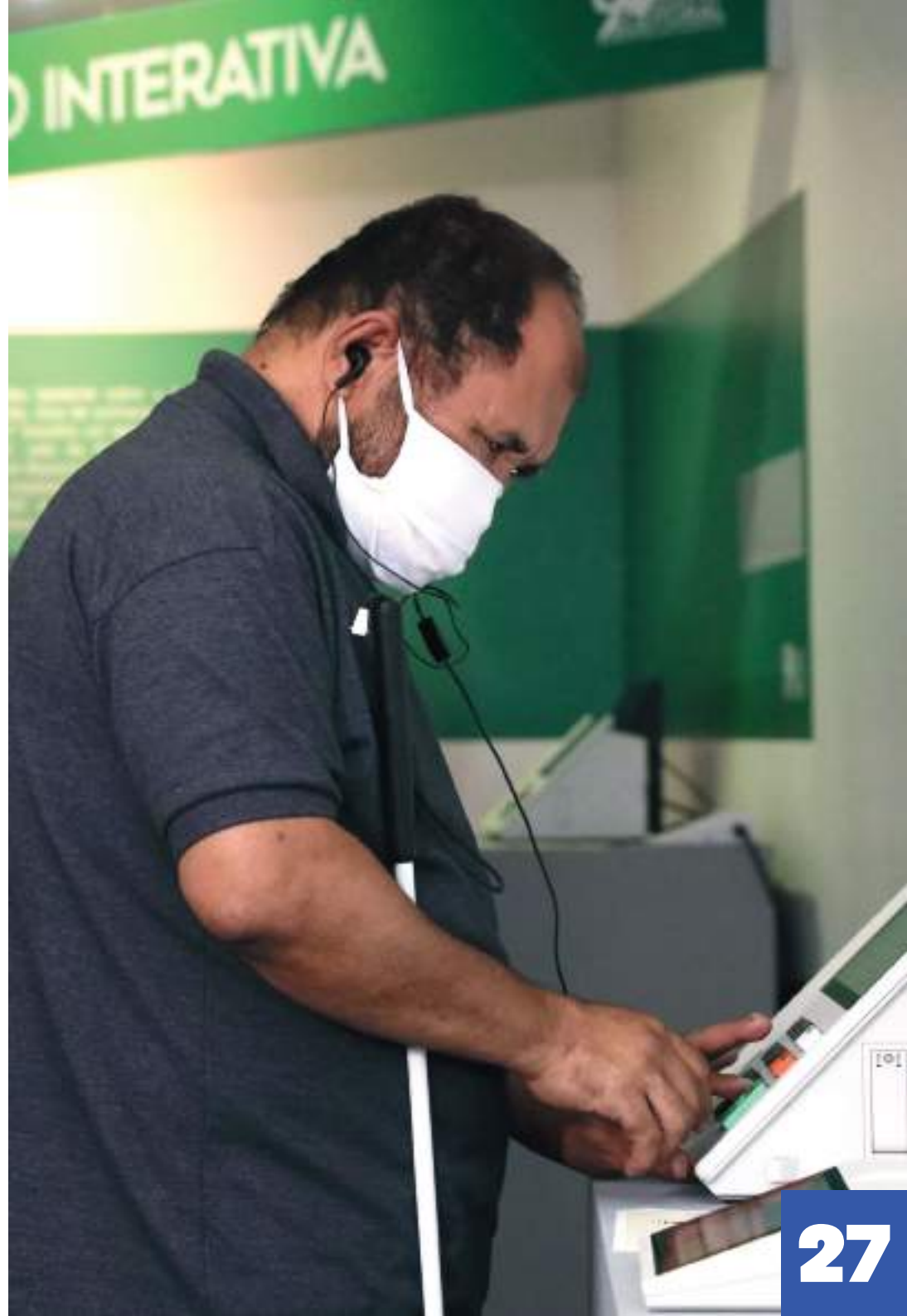
Não há previsão legal sobre o assunto. O TRE-RJ recomenda o bom senso: o traje de banho deve ser evitado.

COMO É ASSEGURADO O DIREITO AO VOTO DO ELEITOR COM DEFICIÊNCIA?

A eleitora e o eleitor com deficiência puderam, até o fechamento do cadastro, em 8 de maio de 2024, escolher um local de votação mais acessível. Após esse prazo, até 22 de agosto de 2024, estes eleitores ainda tiveram a opção de solicitar transferência temporária para uma seção eleitoral com acessibilidade. As referidas seções estão em localidades com acesso simplificado.

Todas as urnas eletrônicas são preparadas para atender pessoas cegas ou com baixa visão. Uma novidade deste ano é a voz Letícia que, além de oferecer instruções básicas para dar início ao processo de votação, o que já era feito pelo antigo áudio da urna eletrônica, informará o cargo habilitado para escolha no momento, os números digitados e o nome da candidatura escolhida. A voz Letícia foi criada em atenção a uma sugestão da Organização Nacional de Cegos do Brasil (ONCB) e pertence à atriz e cantora cega Sara Bentes, de Volta Redonda

Os teclados dispõem de sistema Braille e identificação da tecla 5 para auxiliar as pessoas cegas ou com baixa visão no momento do voto. Também são disponibilizados fones de ouvido para que eleitoras e eleitores com deficiência visual total ou parcial possam escutar a referência ao cargo em votação no momento, os números digitados e o nome da candidatura escolhida. As urnas eletrônicas também possuem intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para auxiliar pessoas com deficiência auditiva na hora da votação.



Além disso, a eleitora e o eleitor com deficiência poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, ainda que não o tenha requerido antecipadamente ao juiz eleitoral. O presidente da mesa receptora de votos, verificando ser imprescindível que a eleitora e o eleitor sejam auxiliados por pessoa da confiança do eleitor para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor ou a eleitora, na cabina, podendo ela, inclusive, digitar os números na urna. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência deverá ser maior de 18 anos e não poderá estar a serviço da Justiça Eleitoral, de partido político, de coligação ou federação. A assistência de outra pessoa à eleitora ou ao eleitor com deficiência deverá ser registrada em ata.

Serão também assegurados ao eleitor com deficiência visual:

- a utilização do alfabeto comum ou do sistema Braille para assinar o caderno de votação ou assinalar as cédulas, se for o caso
- o uso de qualquer instrumento mecânico que portar ou lhe for fornecido pela mesa receptora de votos

COMO OCORRE A UTILIZAÇÃO DO FONE DE OUVIDO?

Os fones de ouvido descartáveis, disponíveis em todos os locais de votação, permitem que as pessoas cegas ou com baixa visão escutem, ao votarem, o número digitado, o nome da candidata ou candidato, além do cargo para o qual está votando e instruções sobre as teclas “Confirma”, “Corrige” e “Branco”.

A urna eletrônica tem a opção de aumentar ou diminuir o volume do áudio, antes do início da votação. Nesse caso, basta apertar a

tecla 3 do terminal do eleitor para aumentar o volume e a tecla 9 para diminuí-lo. Ainda é possível aumentar ou diminuir a velocidade da fala. Nesse caso, a urna irá solicitar que a pessoa aperte a tecla 6 do terminal do eleitor para tornar mais rápida a fala e a tecla 4 para ficar mais lenta.

Para aquelas(es) que já possuem o registro de deficiência visual no cadastro eleitoral, a função de áudio da urna será habilitada automaticamente. Caso a pessoa com deficiência visual não tenha informado previamente sua condição à Justiça Eleitoral, a mesária ou mesário poderá ativar o sistema de áudio da urna.

No dia do pleito deste ano, será disponibilizado no próprio local de votação o Formulário para Identificação de Eleitora e Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida, para ter registrado em seu cadastro eleitoral a sua condição. Essa comunicação não gera alteração do local ou seção de votação. Para isso, após a reabertura do cadastro eleitoral, em 5 de novembro de 2024, o eleitor precisará solicitar perante qualquer cartório eleitoral do estado do Rio de Janeiro a mudança da sua seção eleitoral para um local de votação ou seção com acessibilidade para exercer o seu direito de voto em eleições futuras.

QUEM TEM PREFERÊNCIA PARA VOTAR?

Os maiores de 60 anos, as grávidas, lactantes e pessoas com criança de colo, as pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou mobilidade reduzida, os obesos, os doentes, os candidatos, os juízes eleitorais e seus auxiliares, os promotores eleitorais, os servidores da Justiça Eleitoral, os policiais militares em serviço, e quem está, no dia da votação, a serviço da Justiça

Eleitoral. Os maiores de 80 anos têm prioridade sobre os demais eleitores com preferência para votar.

QUEM NÃO PODE VOTAR?

Não podem votar os eleitores que, de posse ou não de seu título, não constem no cadastro de eleitores da urna eletrônica da sua seção eleitoral, além daqueles que, no caderno de votação, estejam com a anotação “impedidos de votar”.

Não constam do cadastro de eleitores aptos a votar aqueles cujo título eleitoral esteja cancelado, como, por exemplo, por não terem votado em três turnos consecutivos, nem ter apresentado justificativa de ausência e tampouco pago a multa devida pela irregularidade, bem como aqueles que se encontram com seus direitos políticos suspensos.

QUE TIPO DE MANIFESTAÇÃO POLÍTICA É PERMITIDA NO DIA DA ELEIÇÃO?

No dia da eleição só é permitida a manifestação individual e silenciosa por meio de adesivos, bandeiras, broches e dísticos. É proibida a aglomeração de pessoas e veículos com material de propaganda, o uso de alto-falantes, a realização de comícios, carreatas, transporte de eleitores e boca-de-urna, bem como qualquer propaganda de partidos ou candidatos, incluindo panfletos e cartazes.

O ELEITOR PODE ENTRAR COM O CELULAR NA CABINA DE VOTAÇÃO?

Na cabina de votação, é proibido portar aparelhos de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamentos de radiocomunicação ou qualquer item que possa comprometer o sigilo do voto, mesmo que estejam desligados. Antes de entrar na cabina, esses aparelhos devem ser desligados e entregues à mesa receptora de votos, junto com um documento de identificação.

A mesa receptora é responsável pela guarda dos equipamentos e pelo documento de identificação. Após a votação, esses itens serão devolvidos. Se houver recusa em entregar os equipamentos, o eleitor não será autorizado a votar. A mesa receptora registrará o ocorrido em ata, a força policial será acionada e o fato será comunicado ao juízo eleitoral. A proibição de portar celular na cabina de votação está prevista na Lei das Eleições, alterada pela Lei 12.034/2009, e foi reforçada pelo TSE ao incluir, na norma sobre os atos gerais do processo eleitoral, o trecho que disciplina a entrega do celular às mesárias e aos mesários.

O COMPROVANTE DE VOTAÇÃO VALE COMO PROVA DE VIDA JUNTO AO INSS?

Não, o voto nas eleições municipais deste ano não será considerado prova de vida para o INSS.

É PERMITIDO PORTAR ARMA EM LOCAL DE VOTAÇÃO?

Não. Desde as Eleições 2022, o Tribunal Superior Eleitoral proibiu a circulação de pessoas com armas no dia do pleito, nas 48 horas que o antecederam e nas 24 horas posteriores, em um perímetro de 100 metros dos locais de votação. A regra aplica-se, inclusive, às pessoas detentoras de porte ou licença estatal. O porte de armamento só será permitido aos integrantes das forças de segurança em serviço e quando autorizados ou convocados pela autoridade eleitoral competente. O descumprimento da regra acarretará a prisão em flagrante por porte ilegal de arma, sem prejuízo do crime eleitoral correspondente.

COMO POSSO ACOMPANHAR O RESULTADO DA VOTAÇÃO?

Pelo site do TRE-RJ (www.tre-rj.jus.br), na aba “Eleições”, clicar em “Eleições, plebiscitos e referendos”. Escolher a opção “Eleições 2024” e depois em “Resultado de Votação”. Também é possível conferir a apuração pelo aplicativo “Resultados”, disponível tanto para Android como para IOS. Outra opção para quem quer acompanhar o resultado é o aplicativo Boletim na Mão, disponível tanto para Android quanto para IOS. O app realiza a leitura do código QR mostrado ao final do boletim impresso pela urna da seção eleitoral, possibilitando que eleitoras e eleitores obtenham e visualizem a cópia digital dos boletins de urna em seus celulares e tablets. Uma cópia do boletim de urna de cada seção eleitoral é afixada em local visível da seção.



Missão do TRE-RJ

*Garantir a legitimidade
do processo eleitoral*

Visão do TRE-RJ

*Ser reconhecido pela excelência no
atendimento à cidadã e ao cidadão e pela
agilidade e efetividade na prestação jurisdicional*